

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO DE APARELHO PARA EXAMES
DE GASOMETRIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A APIJÃ PRODUTOS
HOSPITALARES LABORATORIAIS
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA.

Processo: 030/14 – HUGO 2

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.346.952/0001-97, localizada na Av. C-01, nº. 786, Qd. 42, Lt. 01, Jardim América, CEP 74.265-010, Goiânia-GO, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado e identificado e, de outro lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **COMODATÁRIA**, celebram o presente ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE


O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos da Cláusula Sétima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA do contrato original, que prevê a prorrogação por prazos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 100/120, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 030/14.

acnmr

1/2


Douto. Sérgio Daher
CRA GOIÃO Nº 7312





Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **30/10/2015 a 30/10/2016**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

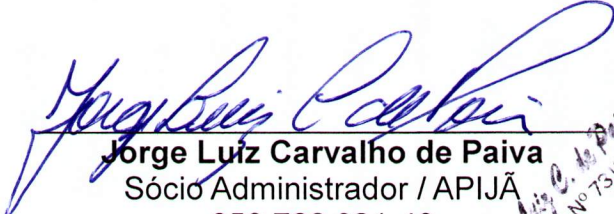
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 26 de outubro de 2015.




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

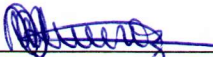


Jorge Luiz Carvalho de Paiva
Sócio Administrador / APIJÃ
359.766.321-49
*Admin. Jorge Luiz C. de Paiva
CRA GOIÃO Nº 7312*

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

acnmr

2/2